



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 955 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O **MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG** - torna público, a 2ª REPUBLICAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, referente ao Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no termo de referência, anexo I do edital.. Sessão Pública para recebimento de envelopes com documentos e propostas no dia 10/02/2020 às 08h30min e sessão para abertura dos envelopes no dia 10/02/2020 às 09h00min. A sessão pública ocorrerá na Prefeitura Municipal de Capim Branco, localizada na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3713-1420.

Capim Branco, em 20 de dezembro de 2019.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 955 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PORTARIA Nº 84/2019

**DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo em exercício e de conformidade com o Art.73 parágrafo único da Lei nº 1.094/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a seguinte servidora:

Érika Viana Gonzaga a partir de 20/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 20 dias de dezembro de 2019.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 955 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
DISPENSA Nº 07/2019

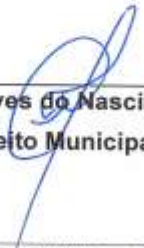
O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2019, modalidade DISPENSA Nº 07/2019, com objeto é o Processo de dispensa para contratação de empresa especializada em confecção de bolsas (nécessaire) escolar par distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino no início do ano letivo de 2020. Em atendimento a Secretaria de Educação do Municipal de Capim Branco/MG. Aprovo os procedimentos realizados para aquisição do objeto licitado da empresa;

Empresa:

ADRIENE MENDES SANTOS 14511288607, inscrito no CNPJ: 33.948.885/0001-04.

Valor Total Estimado: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Capim Branco, 19 de dezembro de 2019.



Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 955 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019
DISPENSA Nº 07/2019

Após examinar a proposta apresentada ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2019, modalidade DISPENSA Nº 07/2019, cujo objeto é Processo de dispensa para contratação de empresa especializada em confecção de bolsas (nécessaire) escolar par distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino no início do ano letivo de 2020. Em atendimento a Secretaria de Educação do Municipal de Capim Branco/MG, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço negociado em conformidade com o valor apurado no mercado que se encontra no PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2019.

Empresa:

ADRIENE MENDES SANTOS 14511288607, inscrito no CNPJ: 33.948.885/0001-04.
Valor Total Estimado: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Capim Branco, 19 de dezembro de 2019.


Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 955 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



DECRETO Nº 2.130/2019

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO À TÍTULO INDENIZATÓRIO DOS PERCENTUAIS RETROATIVOS, RELATIVOS AOS PERÍODOS DE 2018 E 2019, DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO DEVIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.453, de 09 de outubro de 2019, que autoriza o pagamento à título indenizatório dos percentuais retroativos, relativos ao exercício de 2018 e parte do exercício de 2019, do piso salarial nacional do magistério que é devido aos servidores municipais que trabalham na Rede Municipal de Ensino, conforme atividades laborais especificadas no § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO a regularização neste exercício de 2019 dos repasses financeiros devidos pelo Estado de Minas Gerais, especialmente quanto aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a indenização relativa ao piso salarial nacional do magistério correspondente ao exercício financeiro de 2018, e que era devido aos servidores municipais do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Capim Branco/MG durante o exercício de 2018 e que não foi pago, poderá o montante integral da indenização de que trata a Lei Municipal nº 1.453/2019 ser pago em parcela única, mediante quitação que poderá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2019, utilizando os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º O pagamento da indenização de que trata o artigo anterior ocorrerá nos moldes estabelecidos no § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.453/2019, em parcela única.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG

(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 955 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Art. 3º A medida estabelecida neste Decreto visa valorizar os servidores municipais do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Capim Branco/MG e também tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Capim Branco, 20 de dezembro de 2019.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 - 1420 - procuradoria@capimbranco.mg.gov.br